



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

Prefeitura Municipal de Arapiraca  
Comissão Permanente de Licitação  
Fls. 798  
Ass.

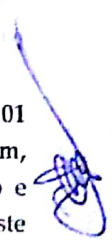
## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 3958/2018

### TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP.

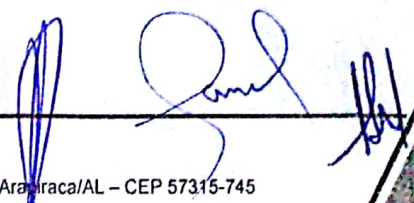
O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rogério Auto Teófilo, inscrito no CPF nº 209.092.764-04, portador da Carteira de Identidade nº 262494 SEDS, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, neste ato representada por seu Secretário o Srº. Janeo Melanias dos Santos, inscrito no CPF nº 129.586.204-25, portador da Carteira de Identidade nº 244.760 SSP/AL, e a CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.020.209/0001-78, sediada no endereço Rua Aurelino Luiz Pereira, nº 111, Centro, Feira Grande/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Murilo Ferreira da Silva, Carteira de Identidade nº 2094572 e CPF nº 070.498.594-27, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3958/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 018/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a contratação da obra de engenharia referente a construção de 01 sala de aula e 01 banheiro para uso infantil na Escola Jany Camelo Lima, localizada na Vila Capim, Município de Arapiraca/AL, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual. 

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Coordenação Geral de Licitações - CGL  
Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A – Bairro Senador Arnon de Mello, Arapiraca/AL – CEP 57315-745  
CNPJ nº 12.198.693/0001-58





## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, com início na data de sua assinatura.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 54.989,37 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes de REPASSES ORIUNDOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho: 06.60.12.361.1240.1022;





PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

Prefeitura Municipal de Arapiraca  
Comissão Permanente de Licitação

Fis. 800  
Ass. [assinatura]

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

4.1.2. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0200.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e à fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

### 9. CLÁUSULA NÔNA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES**

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

Prefeitura Municipal de Arapiraca  
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 802  
Ass. [assinatura]

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES**

14.4.3. Indenizações e multas.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

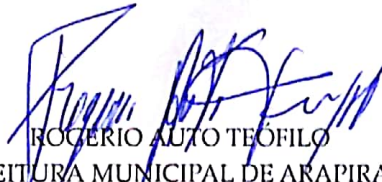
15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

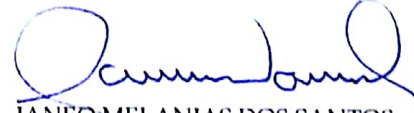
**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapiraca/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arapiraca (AL), 07 de junho de 2019.

  
ROGERIO AUTO TEÓFILO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
CONTRATANTE

  
JANEÓ MELANIAS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
ESPORTE

  
MURILO FERREIRA DA SILVA  
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP  
CONTRATADA

  
TACYEL NUNES DA SILVA  
GESTOR CONTRATUAL



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

Prefeitura Municipal de Arapiraca  
Comissão Permanente de Licitação

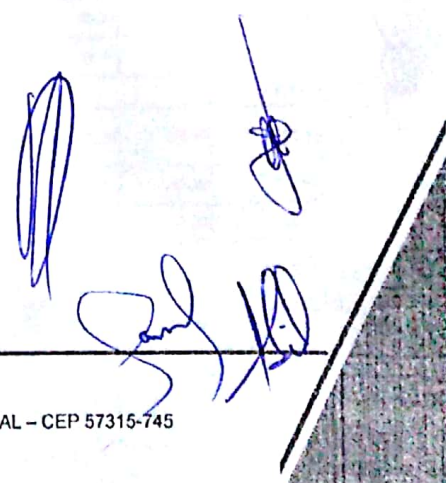
Fis. 803

Ass. 

**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES**

**ANEXO DO CONTRATO Nº 3958/2018**

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Arapiraca/AL e a CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 018/2018.



Coordenação Geral de Licitações - CGL  
Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A - Bairro Senador Arnon de Mello, Arapiraca/AL - CEP 57315-745  
CNPJ nº 12.198.693/0001-58



804

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	INFRAESTRUTURA						10.819,65
1.1	Escavação manual de valas. af. 03/2016	M3	0,50	39,18	10,48	50,16	376,04
1.2	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. af. 06/2016	M3	0,65	110,50	29,29	140,25	91,16
1.3	Embasamento e pedra argamassada utilizando arg. cimento 1:4	M3	14,63	255,00	67,56	323,46	4.732,22
1.4	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado para o local, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	4,26	1.053,00	278,00	1.331,04	5.670,23
2	PISO						6.955,74
2.1	Lastro de concreto não estrutural, espessura 8cm	M2	54,54	14,02	3,81	18,23	994,26
2.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mesclado em betoneira 400 L, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, esp. média 2cm. af. 06/2014	M2	10,40	16,74	4,47	21,41	222,66
2.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af. 06/2014	M2	10,40	19,10	5,07	24,28	252,51
2.4	Piso em granito, mármore ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas	M2	43,88	77,00	20,43	97,80	4.291,46
2.5	Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com aditivo líquido de alta performance a base de resina acrílica, uma de mão	M2	43,88	21,00	5,69	27,23	1.194,85
3	PAREDES E REVESTIMENTOS						13.964,84
3.1	Adesivada de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais 14x19x9, assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	136,45	3,85	8,94	42,79	5.838,70
3.2	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e celhas	M2	243,81	2,22	0,59	2,81	685,11
3.3	Reboco para paredes internas, externas, portais, vigas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	M2	177,51	10,47	2,76	13,23	2.348,46
3.4	Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, espessura de 20mm	M2	23,49	21,48	5,67	27,15	637,75
3.5	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af. 06/2014	M2	177,51	1,92	0,40	1,92	340,82
3.6	Aplicação e livramento de massa látex em paredes, duas demãos. af. 06/2014	M2	177,51	6,73	1,78	8,51	1.510,61
3.7	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af. 06/2014	M2	177,51	7,27	1,95	9,32	1.654,39
3.8	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria tipo a mesh, por-3, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, com leve regularização de base ou emboço	m2	23,49	21,96	8,44	40,40	949,00
4	COBERTA						8.371,24
4.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e torças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af. 12/2015	M2	75,27	38,93	10,26	49,21	3.704,04
4.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af. 06/2016	M2	75,27	16,43	4,34	20,77	1.563,36
4.3	Forno de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af. 05/2017	M2	42,38	19,26	10,36	49,62	2.102,90
4.4	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. af. 06/2015	M	9,15	35,65	9,41	45,06	412,30
4.5	Rulo em placa de concreto l = 0,34 m	m	14,65	31,79	8,39	40,18	589,64
5	ESQUADRIAS						6.277,25
5.1	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00	296,63	78,36	375,19	750,38
5.2	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, (0,60 x 1,60 a 1,0m), revestida acrílica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	4,00	470,59	111,04	531,63	2.126,52
5.3	Janela de madeira almofadada, de abrir, inclusas guarnições com ferragens	M2	4,95	372,70	98,39	471,09	2.331,90
5.4	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	M2	0,75	72,21	19,06	91,27	68,45
6	LOUÇAS E METAIS						5.477,69
6.1	Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, bolsa de bomecha para fixação, tubo pvc fixação - fornecimento e instalação	UN	2,00	299,55	79,09	378,67	757,34
6.2	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão padrão - fornecimento e instalação. af. 12/2013	UN	2,00	70,41	18,59	89,02	178,04
6.3	Chuveiro comum em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 55x50x (110x220v)	UN	2,00	10,72	10,74	51,44	102,88

Expedito Batista Brunet Junior  
Engº Civil  
CREA/AL 021.430.4493



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
				32,19	3,50	40,69	81,38
6.4	Torneira para lavatório de mesa bica baixa lzy, código 1193.C37, Doca ou equivalente	UN	2,00				
6.5	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_10/2016	UN	1,00	17,22	4,55	21,77	21,77
6.6	Papeleira plastica tipo dispenser para papel higienico rolao	UN	2,00	39,11	10,33	49,44	98,88
6.7	Fechadura de embutir para porta de banheiro, tipo tranqueta, maquina 40 mm, macanetas alavanca, espelho em metal cromado - nível segurança medio completa	CJ	2,00	17,52	4,63	22,15	44,30
6.8	Divisoria em granito branco polido, esp = 3cm, assentado com argamassa traço 1:4, arremate em cimento branco, exclusive ferragens	M2	10,80	307,16	81,09	388,25	4.193,10
7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA						926,26
7.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e concretagem	UN	1,00	96,89	25,57	122,42	122,42
7.2	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	UN	2,00	15,09	3,98	19,07	38,14
7.3	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	UN	2,00	5,39	1,40	6,70	13,40
7.4	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	UN	6,00	79,99	21,12	101,11	606,66
7.5	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados, fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	UN	1,00	48,01	12,75	61,06	61,06
7.6	Registro de esfera, pvc, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. af_03/2015	UN	2,00	15,67	4,19	20,06	40,12
7.7	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	M	6,00	5,86	1,55	7,41	44,46
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						3.079,12
8.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	UN	10,00	80,75	21,32	102,07	1.020,70
8.2	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	UN	6,00	97,12	25,64	122,77	736,62
8.3	Fornecimento de lâmpada a vapor de mercúrio 80 w	un	10,00	7,18	1,90	9,08	90,80
8.4	Luminaria aberta para iluminação publica, para lampada a vapor de mercúrio ate 400w e mista ate 500w, com braço em tubo de aço gaby d=50mm p trj hor=2.500mm e proj vert= 2.200mm, fornecimento e instalação	UN	10,00	97,39	25,71	123,10	1.231,00
9	LIMPEZA FINAL	M2	61,24	1,52	0,40	1,92	117,58
9.1	Limpeza final da Obra						117,58
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>54.989,37</b>

Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Nove reais e Trinta e Sete centavos

Exedito Batista Brunel  
Engº Civil  
CREA AL 021.430.4493